

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2024 | Edição: 98 | Seção: 2 | Página: 46

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

## PORTARIA ICMBIO Nº 1.545, DE 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Anexo I, do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT, de acordo com o Anexo I, para acompanhar a implementação e realizar a monitoria e a avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação das Tartarugas Marinhas - PAN Tartarugas Marinhas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 21, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º O GAT deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, mediante convocação do coordenador do PAN, podendo convidar, se necessário, representantes de outras instituições governamentais, da sociedade civil e especialistas com atuação relevante aos objetivos do PAN.

Art. 3º As reuniões do GAT serão realizadas por videoconferência, salvo demonstrada inviabilidade ou inconveniência.

Parágrafo único. Para as reuniões que eventualmente ocorrerem em formato presencial, os recursos orçamentários serão oriundos da Ação 20WN - PO 0002 - Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e Migratórias.

Art. 4º Caberá ao GAT:

I - apoiar o Coordenador do PAN na interlocução entre diferentes atores do PAN e com a sociedade, para sua implementação;

II - monitorar a execução das ações junto aos articuladores, consolidar anualmente as informações na Matriz de Monitoria do PAN, com legitimidade para propor adequações ao longo de sua execução;

III - elaborar os indicadores e metas até a primeira monitoria do PAN; e

IV - sistematizar as informações dos indicadores e avaliar o alcance das metas dos objetivos específicos, na metade e no final do ciclo do PAN, por meio das avaliações.

Art. 5º A participação no GAT não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induzirá qualquer relação de subordinação entre seus componentes e com o ICMBio, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º A participação na elaboração de propostas de atos normativos terminará com a apresentação dos trabalhos à autoridade responsável, os quais serão recebidos como sugestões e poderão ser aceitos, no todo ou em parte, alterados ou não considerados pela autoridade ou por seus superiores, independentemente de notificação ou consulta aos seus autores.

Art. 7º O ICMBio será encarregado de prestar apoio administrativo ao GAT.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 3 de junho de 2024.

**MAURO OLIVEIRA PIRES**

ANEXO I

Composição do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano de Ação Nacional para Conservação das Tartarugas Marinhas - PAN Tartarugas Marinhas



Nome	Função no GAT (Coordenador ou Membro)	Instituição
João Carlos Alciati Thomé	Coordenador	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade do Leste - Centro Tamar/ICMBio
Alexsandro Santana dos Santos	Membro	Fundação Projeto Tamar
André Favaretto Barbosa	Membro	DILIC/IBAMA
Bruno Stefanis de Oliveira	Membro	RETAMANE e Instituto Biota
Camila Domit	Membro	Universidade Federal do Paraná -UFPR
Carolina Brandl	Membro	Porto do Açu
Cláudia Cristina Marçal	Membro	Reserva Extrativista Maracanã/ICMBio
Daniel Solon	Membro	RETAMANE e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -UERN
Danielle Monteiro	Membro	Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Erik Allan Pinheiro dos Santos	Membro	Centro Tamar/ICMBio - Base Avançada em Aracaju - SE
Ingrid Oberg	Membro	Centro Nacional Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio
Luana Specht	Membro	Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região - SINDIPI
Sarah Vargas	Membro	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

